



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2629, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19, COM EFEITOS ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Estado da Bahia, através do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, por conta da pandemia da COVID-19 em todo o Território do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o teor do artigo 19, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, que informa competir ao município de João Dourado/BA planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas e orçamentárias imprevistas e extraordinárias, como a contratação de pessoal, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus no município de João Dourado/BA; e

CONSIDERANDO os impactos da pandemia do Coronavírus na economia local e, conseqüentemente, na arrecadação do município de João Dourado/BA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETA:

Art. 1º. Reconhece a ocorrência de estado de **CALAMIDADE PÚBLICA** no município de João Dourado/BA, em decorrência da pandemia da doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), até 30 de junho de 2021;

Art. 2º. Para efeitos do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Em decorrência do disposto neste Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio suplementar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando a sua eficácia condicionada ao reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, conforme previsão no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Publique-se. Cumpra-Se.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 26 de janeiro de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO